



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

LEI Nº 275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DESAFETA DE USO ESPECIAL PARA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE QUIXABEIRA O ANTIGO PRÉDIO ESCOLAR MANOEL SILVA PASSOS, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMOLI-LO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NAQUELA LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica desafetado do uso especial para unidade escolar municipal de Quixabeira, o antigo prédio Escolar Manoel Silva Passos, que se encontra ora desativado, localizado na Avenida Jacuípe no povoado de Jaboticaba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à demolição do antigo prédio Escolar Manoel Silva Passos, que se encontra ora desativado, localizado na Avenida Jacuípe no povoado de Jaboticaba, para atender a demanda especificada a baixo.

I-Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, com a finalidade de atender a comunidade escolar do referido povoado, conforme estabelece a legislação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 03 de Dezembro de 2013.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal